



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.151/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO NOVA CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Conjunto Habitacional José Belgo Azambuja”, o conjunto habitacional que está sendo construído no Bairro Nova Campina Verde.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 20 de dezembro de 2018.

**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado na mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 20/12/18

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB / MG - 143.917

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>CAMPINA VERDE</b>
<b>PROTOCOLO Nº</b> <u>549/18</u>
<u>20/12/18 12:24 hs</u>
 Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo